



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 117/2024

DENOMINA-SE A “2ª RUA COMO DEZ DE AGOSTO” DO BAIRRO SOL NASCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “2ª RUA COMO DEZ DE AGOSTO” DO BAIRRO SOL NASCENTE, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM 2ª TRAVESSA E LADO DIREITO COM 1ª RUA, LADO ESQUERDO COM 3ª RUA E FUNDO COM CHACARA SANTO ANTONIO.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente